

Regulamento do I Festival de Quadrilhas Juninas do Vale do Piancó

O regulamento de um Festival de Quadrilhas Juninas do Vale do Piancó é o documento oficial que rege as inscrições, obrigações, tempo de apresentação, critérios de julgamento e premiações. Embora cada município ou liga tenha suas particularidades, a estrutura baseada nos maiores festivais do Nordeste que compartilha regras muito semelhantes.

O **Secretário de Cultura e Turismo do Município de Conceição**, no uso de suas atribuições, estabelece o Regulamento Oficial do I Festival de Quadrilhas Juninas do Vale do Piancó, abaixo relacionado.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º

O I Festival de Quadrilhas Juninas do Vale do Piancó será realizado nos dias 14 e 21 de junho de 2026, das 17h às 03h, no Centro Cultural Elba Ramalho, localizado na Praça Cônego Antônio Andrada – Praça da Igreja Matriz, centro histórico de Conceição.

Artigo 2º

O evento tem como objetivo promover a valorização da cultura junina, com destaque para a quadrilha, em sua categoria Estilizada, promovendo a integração social e cultural da região do Vale do Piancó.

Artigo 3º

A inscrição para participação no festival deverá ser realizada até o dia 12 de junho de 2026, mediante preenchimento da ficha de inscrição, a ser enviada ao Coordenador Geral do evento, Sr. Fidelis Mangureira, por meio do WhatsApp (83) 99541-6222 ou e-mail: fidemangom@yahoo.com.br.

Capítulo II – Das Condições de Participação

Artigo 4º

Só poderão participar quadrilhas que atendam aos seguintes requisitos:

1. Composição mínima de 10 pares, mais marcador/marcatriz e equipe de apoio;
2. Menores de 18 anos deverão apresentar autorização por escrito e documentação comprobatória, conforme exigido pela legislação em vigor.

Artigo 5º

Cada quadrilha terá os seguintes tempos destinados às atividades:

3. 30 minutos para apresentação;
4. 15 minutos para montagem do cenário;
5. 15 minutos para desmontagem do cenário.

Artigo 6º

A infração aos prazos estabelecidos no artigo anterior acarretará penalidade de -1 ponto na nota final por minuto excedido, tanto na apresentação quanto na montagem ou desmontagem.

Capítulo III – Da Ordem de Apresentação

Artigo 7º

A ordem de apresentação será definida por sorteio, realizado em comum acordo com os presidentes das quadrilhas participantes.

Capítulo IV – Das Normas de Logística

Artigo 8º

As quadrilhas deverão utilizar o camarim localizado no Ginásio de Esportes do Colégio João Herman. O transporte até o local do evento será de inteira responsabilidade da quadrilha.

Artigo 9º

O check-in obrigatório deverá ser realizado na tenda de recepção ao chegar ao local do evento.

Artigo 10º

Será fornecida água mineral para os membros das quadrilhas que estiverem com crachá ou camisa de identificação. Não haverá fornecimento de lanches.

Capítulo V – Dos Critérios de Julgamento

Artigo 11º

A comissão julgadora, nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, atuará de forma voluntária e seguirá os seguintes critérios de avaliação, com notas de 01 a 10:

6. Coreografia e Evolução;
7. Conjunto;
8. Figurino;
9. Marcador;
10. Casal de Noivos;
11. Casamento;
12. Casal de Rei e Rainha.

Artigo 12º

O critério “Casal de Rei e Rainha” será avaliado com base na elegância, simetria, expressão e interação entre os participantes, além da representatividade do tema junino.

Capítulo VI – Das Proibições

Artigo 13º

É proibido, sob pena de penalidade de -1 ponto, mediante aprovação da maioria da comissão julgadora:

13. O uso excessivo de fogos de artifício, inflamáveis ou efeitos pirotécnicos (devendo ser utilizado de forma moderada);
14. O uso excessivo de gelo seco ou máquina de fumaça sem óleo específico (devendo ser utilizado de forma moderada);
15. Gestos obscenos, uso de palavrões ou manifestações de preconceito;
16. Agressão ou desrespeito à organização ou aos jurados;
17. Vaias dirigidas às concorrentes.

Capítulo VII – Dos Resultados e Premiação

Artigo 14º

Os resultados serão anunciados imediatamente após a última apresentação. As notas dos julgamentos serão guardadas para conferência, conforme necessário.

Artigo 15º

A premiação será composta da seguinte forma:

18. 1º lugar: R\$ 5.000,00;
19. 2º lugar: R\$ 3.000,00;
20. 3º lugar: R\$ 2.000,00;
21. Melhor casal de noivos: R\$ 1.000,00;
22. Melhor casal de rei e rainha: R\$ 1.000,00;
23. Melhor marcador: R\$ 1.000,00.

Artigo 16º

A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 24 de junho de 2026, às 21h, no Centro Cultural Elba Ramalho, exclusivamente ao representante legal da quadrilha.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Artigo 17º

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será válido para o I Festival de Quadrilhas Juninas do Vale do Piancó.

Conceição, Paraíba, 05 de junho de 2026.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Pelo Comitê Organizador